



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.801, DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 31.000,00 POR  
RECURSOS DO SUPERÁVIT  
FINANCEIRO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.600, de 10 de dezembro de 2019,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - Administração	
04.122 - Administração Geral	
04.122.0001 - Apoio Administrativo	
04.122.0001.2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.	R\$ 30.000,00
Fonte: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun.	
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04 - Administração	
04.129 - Administração de Receitas	
04.129.0001 - Apoio Administrativo	
04.129.0001.2.163 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.	R\$ 1.000,00
Fonte: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun.	
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 31.000,00</b>

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre – Administração Direta Mun.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 03 de junho de 2020.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Adrieli Raquel da Silva Räder**

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)